

UNESPAR-CAMPUS DE CAMPO MOURÃO (UNESPAR - CM)
DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (DEC)
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS-USF
SELEÇÃO DE BOLSITA (EDITAL 001/2024-PROJETO CUIDADO!)
PARA O PROJETO DE ARTE E SAÚDE MENTAL NAS ESCOLAS

PREÂMBULO

A Universidade Estadual do Paraná - Campus de Campo Mourão, por meio da Divisão de Extensão e Cultura, em consideração ao Edital n.º 01/2024/SETI/UEF da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF) e seu Subprograma Educação na área prioritária “Sociedade, educação e economia”, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas para bolsistas nas modalidades: **recém-formados/as e estudantes nas áreas de Pedagogia e Psicologia**, para atuação no período de 12 meses corridos (2024-2025) no projeto **“Cuidado! Aqui fazemos Arte! – Projeto de promoção a Saúde Mental nas escolas” (Projeto Cuidado!)**

1. DO OBJETIVO E DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa “Universidade Sem Fronteiras” (USF), em conformidade com a Lei Estadual n.º 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, prioriza o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), bem como, os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses.

1.2. DOS OBJETIVOS DO SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO

- a) Promover a Educação Ambiental com o objetivo de desenvolver habilidades, transformar atitudes em relação ao Meio Ambiente na busca pelo entendimento das inter-relações entre os seres humanos, suas culturas, seus meios biofísicos e a produção

contínua do espaço, tendo em vista temas como: a proliferação de doenças infecciosas; prevenção a desastres naturais entre outros que influenciam na qualidade de vida da população;

- b) Intensificar o contato entre a Educação Básica Pública e o Ensino Superior por meio da formação de grupos de trabalho que desenvolvam atividades acadêmicas voltadas para o diálogo qualificado e sua prática entre estes dois níveis de ensino;
- c) Permitir o conhecimento e a prática ao futuro educador para que ele se torne um agente da construção e da reconstrução da comunidade em que atua, criando ou utilizando estratégias didáticas e pedagógicas adequadas a realidade do local em que realiza suas atividades;
- d) Fomentar a produção de análises e práticas que subsidiem a formulação de políticas públicas visando à melhoria da condição social que sejam adequadas às reais necessidades do sistema educacional o Paraná;
- e) Sistematizar e disseminar as iniciativas acadêmicas baseadas na estreita cooperação entre a Educação Básica e o Ensino Superior colaborando para a divulgação das experiências de inovação e enfrentamento dos problemas nestas áreas;
- f) Contribuir com a alfabetização da população paranaense, apoiando grupos de extensão e pesquisa para diagnosticar e orientar a atuação de programas de alfabetização;
- g) Gerar ações inovadoras voltadas à educação, com vistas a melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

1.3. DO PROJETO “CUIDADO! AQUI FAZEMOS ARTE! – PROJETO DE PROMOÇÃO A SAÚDE MENTAL NAS ESCOLAS” (PROJETO CUIDADO!)

O objetivo principal do projeto é desenvolver práticas lúdico-pedagógicas, artísticas e psicológicas junto às crianças e adolescentes de escolas públicas municipais dos municípios de baixo IDHM do Estado do Paraná tendo como vetor de ação a promoção de experiências de acolhimento, pertencimento social, diálogo e promoção integrada de práticas educativas e democráticas que contribuem para o estabelecimento de um ambiente seguro e protetivo. O projeto será realizado em escolas de município de baixo IDHM: Corumbataí do Sul. Os objetivos específicos do projeto são:

- a) Desenvolvimento de cursos de formação básica da equipe que comporá o projeto;
- b) Realização de grupos de estudos;
- c) Desenvolvimento do projeto no município de baixo IDHM: Corumbataí do Sul;
- d) Produção de textos científicos sobre o Saúde Mental e Arte nas escolas;
- e) Divulgação de conhecimento científico nas áreas do projeto.

2. DAS VAGAS

Este Edital 01/2024 - Projeto Cuidado! – Unespar - *campus* de Campo Mourão, destina-se ao preenchimento das vagas de bolsistas:

- a) Um(a) recém-formado(a) em Pedagogia com bolsa no valor de R\$ 3.200,00, para trabalho e estudo com carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Um(a) recém-formado(a) em Psicologia com bolsa no valor de R\$ 3.200,00, para trabalho e estudo com carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais;
- c) Um(a) estudante de Pedagogia com bolsa no valor de R\$ 1.192,00 para trabalho e estudo com carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
- d) Um(a) estudante de Psicologia com bolsa no valor de R\$ 1.192,00 para trabalho e estudo com carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de 14 a outubro de 2024 até as 23h:59min horas do dia 18 de outubro de 2024, via e-mail sandra.neves@unespar.edu.br mediante apresentação da documentação exigida no item 3.4. desse Edital.

OBS: O(A) candidato(a) deverá enviar ao e-mail todos os documentos solicitados em um único arquivo no formato PDF.

3.2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I desse Edital), preenchê-lo e apresentá-lo acompanhado da documentação exigida.

3.3. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

- a) As inscrições deverão ser feitas via e-mail sandra.neves@unespar.edu.br.
- b) Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.
- c) Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).
- d) A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos e Edital n.º 01/2024/SETI/UEF disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>.
- e) O Edital da homologação das inscrições será publicado na página da Unespar-campus de Campo Mourão (<https://campomourao.unespar.edu.br/sobre/divisao-de-extensao-e-cultura>).

3.4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os/as estudantes devem encaminhar ao e-mail sandra.neves@unespar.edu.br os seguintes documentos no formato pdf:

- a) **Formulário de Inscrição** (Anexo I desse Edital);
- b) Cópia (escaneada, não fotografada) da **Cédula de Identidade**;
- c) Cópia (escaneada, não fotografada) do **C.P.F.**;
- d) Cópia (escaneada, não fotografada) do **comprovante de residência** com endereço atualizado (últimos três meses);
- e) Cópia (escaneada, não fotografada) do **comprovante de matrícula** atualizado (2024).

Os/as recém-formados/as devem encaminhar ao e-mail sandra.neves@unespar.edu.br os seguintes documentos:

- a) **Formulário de Inscrição** (Anexo I desse Edital);
- b) Cópia (escaneada, não fotografada) da **Cédula de Identidade**;
- c) Cópia (escaneada, não fotografada) do **C.P.F.**;
- d) Cópia (escaneada, não fotografada) do **comprovante de residência** com endereço atualizado (últimos três meses);
- e) Cópia (escaneada, não fotografada) do Histórico Escolar;

- f)** Cópia (escaneada, não fotografada) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido por órgão competente e registrado;
- g)** Currículo documentado, com a experiência na área pretendida, principalmente em relação cursos, congressos, treinamentos, participação em projetos entre outros (Anexo IV desse edital).

Observação: o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

OBS: Todas as cópias ESCANEADAS dos documentos devem ser enviadas, via e-mail sandra.neves@unespar.edu.br, em UM ÚNICO arquivo na ordem aqui apresentada e em formato PDF.

3.5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida nesse Edital.

Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital 01/2024-Projeto Cuidado!, não caberá recurso.

O Edital com a homologação das inscrições será publicado na página da Divisão de Extensão e Cultura (<https://campomourao.unespar.edu.br/sobre/divisao-de-extensao-e-cultura>) até as 17 horas do dia 22 de outubro de 2024.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

A participação dos(as) selecionados(as) se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**.

As atividades terão duração de 12 (doze meses) corridos, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

A atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades e serão supervisionadas por professores vinculados ao projeto.

Aos(as) bolsistas serão assegurados/as os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

São deveres dos(as) bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

4.1. BOLSA PARA RECÉM-FORMADO(A) EM PEDAGOGIA:

O(a) bolsista recém-formado(a) receberá bolsa para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do Plano de Atividades, cumprindo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada.

Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados(as) que tenham concluído sua graduação, há no máximo 03 (três) anos, à época da seleção.

O(a) candidato(a) deve ter concluído o Ensino Superior em instituição do Paraná, no período de 14 de outubro de 2021 e 14 de outubro de 2024, de conclusão da graduação e **não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.**

4.2. BOLSAS PARA ESTUDANTES DE PEDAGOGIA E DE PSICOLOGIA:

O(a)s bolsistas estudantes de graduação em Pedagogia e em Psicologia receberão bolsa para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do Paraná, **que não tenham nenhum vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.**

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. PROVA DISSERTATIVA

Avaliação dissertativa ocorrerá no dia 23 de outubro de 2024, às 14h na sala D-1.

O tema da avaliação será “*Arte e Saúde Mental de estudantes de escolas públicas de municípios de baixo IDHM*”.

A avaliação dissertativa terá peso de 5,0 (cinco) pontos.

5.2. ENTREVISTA

As entrevistas ocorrerão no dia 24 de outubro de 2024, a partir das 14h na sala D-1.

Participarão das entrevistas os(as) candidatos(as) que alcançarem a nota mínima de 4,0 (quatro) pontos.

A entrevista terá peso de 3,0 (três) pontos.

5.3. CURRÍCULO

As análises dos currículos ocorrerão no dia 25 de outubro de 2024.

A análise de currículo terá peso de 2,0 (dois) pontos.

Serão realizadas análises dos currículos documentados (com comprovantes) dos(as) candidatos(as) aprovados na etapa de entrevista.

5.4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados(as) os(as) aprovados(as) em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

Em caso de desistência de candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na sequência.

Os resultados do processo seletivo serão divulgados em Edital na página da Unespar-campus de Campo Mourão, a partir do dia 28 de outubro de 2024.

Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

6. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Constituem anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Formulário de inscrição para o projeto;
- b) Anexo II – Declaração de não acúmulo de bolsa;
- c) Anexo III – Declaração de ausência de vínculo empregatício;
- d) Anexo IV – Tabela pontuação do currículo.

7. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

O(A) bolsista selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e início das atividades estão condicionados à assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

A apresentação do(a) selecionado(a) ao desempenho de suas atividades no projeto será efetivada por meio da adesão com assinatura do Termo de Compromisso do(a) Bolsista.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas nesse Edital para realização do processo seletivo como também as normas do Edital n.º 01/2024/SETI/UEF disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado a partir do dia 28 de outubro de 2024, por meio de Edital que será publicado na página da Divisão de Extensão e Cultura (<https://campomourao.unespar.edu.br/sobre/divisao-de-extensao-e-cultura>) até as 17 horas.

10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Inscrições: 14 a outubro de 2024 até as 23h:59min horas do dia 18 de outubro de 2024;

Homologação das inscrições: 17 horas do dia 22 de outubro de 2024 na página da Divisão de Extensão e Cultura (<https://campomourao.unespar.edu.br/sobre/divisao-de-extensao-e-cultura>);

Prova dissertativa: 23 de outubro de 2024, às 14h na sala D-1;

Entrevistas: 24 de outubro de 2024, a partir das 14h na sala D-1;

Análises dos currículos: dia 25 de outubro de 2024;

Publicação do resultado: 28 de outubro de 2024.

11. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos(as) candidatos(as) que aderirem a projeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

A Unespar poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital 01/2024-Projeto Cuidado!.

Campo Mourão, 07 de outubro de 2024.

Orientadora da área de Psicologia professora doutora Sandra Garcia Neves
sandra.neves@unespar.edu.br

Orientadora da área de Pedagogia professor doutora Raquel Franco Ferronato
raquel.ferronato@unespar.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

VAGA:

Estudante de graduação ()
Profissional graduado (recém-formado) ()

DADOS DO(A) ESTUDANTE/RECÉM-FORMADO(A)

Nome:

Nome social:

Rg.: órgão exp.: data de exp.:

Cpf.:

Título de eleitor:

Data de nascimento:

Carteira de habilitação (se houver):

Endereço residencial completo:

Telefone para contato:

WhatsApp:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS SOMENTE BANCO DO BRASIL

Banco: agência: conta corrente:

DADOS ACADÊMICOS

Formação (curso):

Ano (apenas para o(a) recém-formado(a) nos três últimos anos: 2021-2024):

Instituição:

Data da colação de grau (apenas para recém-formado):

Assinatura do(a) bolsista

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, (nome e sobrenome), inscrito/a no C.P.F. n.º: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – UGF/SETI¹.

_____, _____ de outubro de 2024.

Assinatura do/a Proponente

Representante Legal da Instituição

¹ **Art. 25** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, (**nome e sobrenome**), inscrito/a no C.P.F. n.º: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não possuo vínculo empregatício.

_____, _____ de outubro de 2024.

Assinatura do/a Proponente

Representante Legal da Instituição

ANEXO IV

TABELA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1. TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA OU ÁREAS AFINS (limite 1.0 ponto)

	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) Artigos em fontes especializadas (ISSN) revistas, periódicos, cadernos, anais, capítulo de livro (nos últimos três anos);	0,20 pts por artigo	
b) Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros (nos últimos três anos);	0,20 pts por artigo	
c) Artigos em fontes não-especializadas (nos últimos três anos).	0,10 pts por artigo	
TOTAL (máximo 1.0 pt)		

**2. ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS (nos últimos três anos).
Não contemplados nos itens anteriores (limite 1.0 ponto)**

	Pontuação Parcial	Pontuação Total
a) Atividades profissionais relacionadas a área do projeto.	0,20 pts por mês	
b) Projetos de pesquisas: coordenação e execução.	0,10 pts por projeto	
c) Projeto de pesquisa: colaboração e/ou participação.	0,10 pts por projeto	
d) Participação em projetos de iniciação científica.	0,10 pts por projeto	
d) Estágio curricular obrigatório e não obrigatório com carga horária superior a 30 horas.	0,10 pts por projeto	
e) Participação como ouvinte em eventos acadêmicos e científicos.	0,10 pts por evento	
f) Monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão como acadêmico/executor.	0,10 pts por projeto	
TOTAL (máximo 1.0 pt)		
TOTAL GERAL (máximo 2.0 pts)		